



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COLOG Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)**

EDITAL DE LEILÃO NR 01/2022 – BCMS

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.000500/2022-80

A União, por intermédio do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, representado pelo Ten Cel **Emerson** Rodrigues da Silva, Ordenador de Despesas, e o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, contratado de acordo com o resultado do Pregão eletrônico nº 01/2020 (contratação de serviços de LEILOEIRO OFICIAL para preparar, organizar e conduzir leilões para venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, tipo **Maior Lance por lote**, os bens inservíveis ao uso do Exército Brasileiro, constante da relação do Anexo "I", nos termos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores; Decreto nº 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933; Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 (Instruções Gerais para a realização de Licitações no âmbito do Exército Brasileiro – IG 10-67), Decreto nº 9.658, de 30 de outubro de 1990; IG 12-02; Instrução nº 06 – SEM-DOC, de 03 de agosto de 1999, Portaria nº 017-SEF de 25 de outubro de 2006 e termos deste Edital.

Local: Auditório do CADEG

Endereço: Rua Capitão Felix, 100 – Benfica/RJ

Data: 30/06/2022 às 10 horas

Site: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Esta licitação reger-se-á pelas condições gerais e específicas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas modificações posteriores e demais medidas relacionadas.

1.2. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável nos termos deste edital, do suporte legal disposto no item anterior, bem como a observância das leis administrativas e das técnicas aplicáveis.

1.3. O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições de venda, participação e arrematação.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o seguinte:

2.1.1. Alienação de bens móveis considerados antieconômicos e irre recuperáveis do tipo viaturas, sucatas de viaturas e sucatas diversas.

2.1.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na

constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.2. A especificação dos objetos e os seus respectivos valores de avaliação constam do Anexo "I" do presente Edital.

3. DO BENEFICIÁRIO DA RENDA AUFERIDA

3.1. A renda auferida no referido leilão será recolhida ao Fundo do Exército, após Prestação de Contas pelo leiloeiro.

3.2. O encarregado pelo setor financeiro do BCMS emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU) em seu respectivo código ao Leiloeiro, que efetuará o pagamento do valor integral do arremate dos lotes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente leilão todas as pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil, cujos representantes estejam portando os documentos exigidos pelo presente instrumento convocatório.

4.2. Não poderão participar do certame:

4.2.1. Os militares e os servidores civis do BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO, seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

4.2.2. Os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

4.2.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2.4. Indivíduo ou empresa que possua registro no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Conselho Nacional de Justiça, por motivo de improbidade administrativa.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. De acordo com o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.893/94, haverá a habilitação prévia dos interessados presentes no certame antes do início dos lances, que permitirá ou não que os interessados prossigam no certame.

5.2 Os participantes poderão ser cadastrados pelo site <https://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br> ou presencialmente no dia do leilão estando de porte dos documentos listados neste edital.

5.2.1. Em caso de cadastro presencial os participantes deverão chegar ao local do leilão com 1h (uma hora) de antecedência para apresentação da documentação exigida.

5.3. Na sessão pública de realização do leilão, o proponente, ou representante legal devidamente constituído, deverá portar e apresentar os seguintes documentos para habilitação (cópia e original):

5.3.1. **Se Pessoa Física:** Comprovante de Residência (água, gás, luz ou telefone) com no máximo 3 (três) meses, contados da data da solicitação do cadastro; Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da certidão de casamento (se casado).

5.3.1.1. no caso de procurador, o mesmo deverá apresentar instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, além da documentação de identificação.

5.3.2. **Se Pessoa Jurídica:** ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações o representante deverá apresentar documentação de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis deverá apresentar inscrição do ato constitutivo e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país apresentação do decreto de autorização.

5.3.2.1. no caso de procurador, o mesmo deverá apresentar instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, além da documentação de identificação.

5.4. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada por tabelião de notas ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

5.5. Será inabilitado, impedido de efetuar lances no leilão, o arrematante que apresentar a documentação incompleta.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Na contratação do Leiloeiro Oficial não ocorrerá qualquer custo ao BCMS, serão repassados por este Comitente a título de honorários 0% (zero por cento) do valor total dos itens arrematados, de acordo com o resultado homologado do Pregão Eletrônico nº 01/2020, de acordo com o disposto no caput do Art. 24 Decreto-Lei 21.981 de 1932, que regula a profissão de leiloeiro.

6.2. Imediatamente após o encerramento da sessão pública do leilão, o leiloeiro emitirá boleto bancário com prazo de 02 (dois) dias úteis, no valor do item arrematado, mais 5% (cinco por cento) por lote a título de comissão ao leiloeiro, mais o valor correspondente a taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por boleto emitido e por fim a taxa de 0,95% referente ao Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o valor do arremate.

6.2.1 Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.2.2 Caso o arrematante não realize o pagamento, conforme as condições deste item, poderão ser convocadas sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

6.2.3 As notas de arrematação, emitidas pelo leiloeiro, serão extraídas em nome do arrematante vencedor, identificado e qualificado, da qual constará a descrição do lote e respectivo valor de arrematação.

6.3. O leiloeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término da sessão pública do leilão para efetuar a prestação de contas parcial.

6.4 Após o término do prazo para que os arrematantes retirem seus lotes (item 7.5 deste edital), o Encarregado do Setor Financeiro do BCMS emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU) para que o leiloeiro efetue o pagamento integral do arremate dos lotes, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da GRU.

6.4.1 no mesmo prazo, do item acima, o leiloeiro deverá apresentar a Prestação de Contas final.

6.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) item(ns) que houver arrematado, antes da regularização do bem para o seu nome.

7. DA RETIRADA E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos.

7.2. Após o pagamento da arrematação o arrematante receberá um e-mail, enviado pelo leiloeiro, com a nota de arrematação, e somente após o recebimento deste e-mail poderá solicitar o agendamento para retirada do lote.

7.3. A solicitação de agendamento será realizada através do e-mail: agendamentobcms2022@gmail.com de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, sempre em dias úteis.

7.4. Será informado ao arrematante os dias e horários disponíveis para retirada dos lotes.

7.5. O prazo de retirada dos lotes será do dia 11/07/2022 ao dia 11/08/2022.

7.6. Os bens arrematados só serão retirados:

a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original da carteira de identidade e CPF, cópia da nota de arrematação e auto de leilão;

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentado original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato/estatuto social da empresa, cartão CNPJ, cópia da nota de arrematação e auto de leilão;

c) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa física – apresentando procuração por instrumento público ou por instrumento particular com reconhecimento de firma (para fins específicos), cópias da carteira de identidade e CPF, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada, cópia da nota de arrematação, auto de leilão, termo de recebimento e responsabilidade e termo de vistoria, assinados pelo arrematante; e

d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no contrato/estatuto social), cópias do cartão CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada, cópia da Nota de arrematação, auto de leilão, termo de recebimento e responsabilidade e termo de vistoria, assinados pelo arrematante.

7.7. Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.8. O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

7.9. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento e transporte.

7.10. Os materiais deverão ser retirados no mesmo local indicado para visitaç o. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correr o por ordem, conta e risco do comprador, n o cabendo ao Ex rcito Brasileiro – BCMS a obrigatoriedade do seu carregamento e/ou aux lio do mesmo.

7.11. O arrematante ao receber o bem leiloado, assinará um Termo de Recebimento e Responsabilidade (Anexo II ao edital), a partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

8. DA VISITAÇÃO

8.1. A visitação e exame dos materiais será no pátio de viaturas localizado no interior do BCMS, situado na Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – CEP 21735 035 - Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ, **SOMENTE NOS DIAS 28 e 29 de junho de 2022, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.**

8.2. Será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou qualquer outro ato capaz de modificar a situação em que se encontram.

8.3. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra a Administração Pública para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.

8.4. Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do leilão.

8.5. Devido a visitação dos bens a serem leiloados ocorrerem dentro de uma Organização Militar, não será permitido a visitação, de pessoal utilizando bermudas, shorts, calções, camisetas, camisas político-partidárias, bonés, chinelos, vestidos e saias curtas.

9. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

9.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (BCMS), qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10. DOS LANCES E JULGAMENTOS

10.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Os Lances serão verbais ou online e deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

10.3. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão.

10.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga por meio de GRU em até 02 (dois) dias úteis contados após o encerramento da sessão pública.

10.5. O julgamento desta licitação processar-se-á, sem prejuízo do disposto no Art. 43 e seus parágrafos, tudo da Lei nº 8.666/93, mediante o critério de maior lance por lote.

10.6. No dia, hora e local marcado neste edital, o leiloeiro, em reunião pública,

procederá ao início do leilão que consistirá na verificação do maior lance de preço para o lote em questão. O lance vencedor será igual ou superior ao preço da avaliação, dentro de cada lote a ser alienado. O material de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

10.7. A adjudicação será feita ao licitante, mediante o critério de maior lance por lote.

10.8. O ganhador do lote leilado será de conhecimento público anunciado a viva voz pelo leiloeiro logo após o encerramento de cada lote.

10.9. Caso o arrematante vencedor do lote não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado neste edital, desista do arremate ou por qualquer outro motivo perca o seu lote, o mesmo pagará o valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado a título de multa e o Leiloeiro poderá convocar o licitante classificado provisoriamente em 2º (segundo) lugar para cobrir o lance do ganhador, após consulta e autorização da Comissão Permanente de Licitações.

10.10. Elaborado o relatório final com a classificação do maior lance vencedor para cada lote, o Leiloeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitações submeterá à deliberação do Ordenador de Despesas do BCMS, quanto à homologação do objeto desta licitação.

10.11. Das decisões tomadas na licitação caberá recurso, mediante petição via e-mail licitacaobcms@hotmail.com, devidamente arrazoada, os prazos para interposição, apresentação de contrarrazões e de representação serão de 05 (cinco) dias úteis, conforme prescreve o Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.12. O Leilão, caso não seja concluído até às 18:00h do dia marcado, será interrompido e reiniciado às 08:00h do dia seguinte, desde que seja dia útil e haja expediente no BCMS.

11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	DETALHAMENTO DO EVENTO	HORA
Publicação do aviso de licitação no D.O.U e no site oficial do LEILOEIRO	15/06/2022	Publicação de Aviso no Diário Oficial da União.	08:00h
	15/06/2022	Publicação de Aviso no site eletrônico.	08:00h
Retirada do edital (dia úteis)	15/06/2022	O Edital poderá ser retirado nos sites: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br e www.bcms.eb.mil.br	08:00h às 16:00h
Visitação e exame do material (dias úteis)	28/06/2022 e 29/06/2022	A visita é franqueada a todos os interessados, com trajes compatíveis (conforme item 8.5), devendo ser acompanhada por militar do BCMS e funcionários do leiloeiro, que serão identificados pelo Comandante do Pelotão de Desfazimento.	09:30h às 11:30h ou das 13:00h às 15:30h
Leilão Presencial/Online Auditório do CADEG (Rua Capitão Felix, 100 – Benfica/RJ)	30/06/2022	Sessão Pública no auditório do CADEG - abertura dos portões às 09:00 horas.	10:00h
Grau de recurso	5 dias úteis a contar do encerramento da sessão pública	Observar previsão Art 109 da Lei 8666/93.	08:00h às 16:00h

Prazo de retirada do material	11/07/2022 a 11/08/2022	Observar item 7 do Edital.	09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30
-------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

11.1 A publicação do edital do leilão em Diário Oficial da União será a cargo do BCMS, bem como sendo responsabilidade do leiloeiro os custos e operações de publicação de edital em seu sítio eletrônico.

12. DA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1. Cabe ao adquirente realizar a descaracterização dos sinais militares e regularização da documentação do bem integrante do objeto do presente leilão, junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do estado do Rio de Janeiro, RJ, ou estado de sua preferência, se for o caso.

12.2. Os veículos arrematados serão entregues sem Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e sem o Certificado de Registro do Veículo (CRV), sendo de responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, ficando ao seu encargo obter e custear todos os documentos necessários. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos arrematantes toda e qualquer ação para a regularização e legalização dos bens arrematados, assim como todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os mesmos tais como: transferência de propriedade, transferência de município, remarcação de chassi, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, emissão de segundas vias de documentos de propriedade, vistorias veiculares e outros, quando for o caso, não sendo, sob nenhuma hipótese ou alegação, responsabilidades do Leiloeiro ou do comitente praticar quaisquer atos para legalizá-los. Ou seja, todos os emolumentos, custos, taxas, honorários advocatícios e demais gastos provenientes dos procedimentos de regularização dos bens correrão por conta do arrematante. Se porventura existir algum débito remanescente no veículo arrematado, o arrematante arcará com o mesmo.

12.3. O BCMS comunicará a venda dos veículos arrematados ao DETRAN, obrigando-se o arrematante providenciar a transferência do veículo e a regularização da documentação, no que couber, junto ao DETRAN, apresentando o TERMO DE POSSE, Diário Oficial da União (DOU) que publicou o Resultado do Leilão, e CRV fornecido pela Administração do BCMS (sfc), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do TERMO DE POSSE, o qual deverá estar com pintura adequada, livre de quaisquer características militares.

12.4. Os lotes sinalizados como viaturas operacionais são lotes que não possuem cadastro no Departamento de Trânsito (DETRAN) e na Base de Índice Nacional (BIN), nesse caso, caberá ao arrematante promover o referido cadastramento, bem como regularização do veículo. Como o veículo não possui cadastramento no DETRAN poderá o processo de regularização demorar mais que o usual. O Leiloeiro e o BCMS não possuem responsabilidade na regularização dos veículos leiloados, cabendo ao arrematante antes de efetuar o lance verificar junto ao Órgão de trânsito os procedimentos de regularização do veículo.

12.5. Nos veículos vendidos como sucata, o arrematante assume total responsabilidade pelos débitos existentes e não quitados, bem como pelo Registro da baixa definitiva, a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a resolução nº 11/98, Art. 1º, item IV e § 2º e Art. 2º, isentando o comitente vendedor e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre os veículos/sucatas.

12.6. Todas as despesas de transferência, remoção, documentação e impostos a pagar correrão por conta do arrematante.

12.7. É vedado manter ou restituir características exclusivas de material de emprego militar em uso pelo Exército Brasileiro.

12.8. Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre incidentes sobre os itens arrematados, tais como: Remoção, Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, IPVA proporcional a data da realização do leilão, caso houver.

12.9. Em casos omissos no que tange aos custos e obrigações do arrematante, aplicar-se-á a Lei 8.666/93, Decreto nº 9.373/18 e IN SLTI/MPOG nº03/2008.

13. DA DESTITUIÇÃO REGULAR DOS ITENS DE SUCATAS

13.1. Cabe ao adquirente proporcionar destituição regular aos itens de sucatas, tomando todas as providências para o correto manuseio ambiental e a própria destinação legal, sendo vedado manter ou restituir características de material de emprego militar de uso pelo Exército Brasileiro.

13.2. Veículos vendidos como sucatas não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, circular em vias públicas, uma vez que estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ao contratado, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.

14.2. Advertência.

14.3. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.4. Compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da arrematação, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão, por um período de até 2 (dois) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Somente será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão utilizando máscara para proteção individual.

15.2. A Autoridade homologadora do BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (BCMS) poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema.

15.4. Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

15.5. Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a

execução do objeto leiloado. Podendo, caso achar necessário, exercer o direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos em até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública através do e-mail: licitacaobcms@hotmail.com

15.6. Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação, nem será aceito a substituição do nome do arrematante, uma vez lavrado o auto de leilão.

15.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Leilão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, através do e-mail licitacaobcms@hotmail.com, antes da data fixada para a abertura do leilão, devendo o BCMS com o auxílio do leiloeiro, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

15.7.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.7.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

15.8. Poderá o Leiloeiro aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise da Comissão de Leilão do BCMS para aceitação ou não do mesmo.

15.9. O BCMS, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

15.10. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ, para se dirimir as questões pertinentes à está licitação.

15.11. Caso seja decretado medidas restritivas de circulação pelo Município do Rio de Janeiro e/ou pelos Governos Estadual e Federal o leilão ocorrerá somente na modalidade online, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a confirmação da modalidade do leilão até a data anterior a realização do certame através do site do Leiloeiro Público Oficial.

15.12 Maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edgardecarvalho@gmail.com

15.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição e avaliação dos itens;

ANEXO II - Termo de recebimento e responsabilidade; e

ANEXO III - Termo de Vistoria.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022.

LUCAS MARQUES LIMA GARCIA – 1º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do BCMS

Nos termos da Lei nº 8666/93, aprovo o presente termo de Edital e seus Anexos.

EMERSON RODRIGUES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do BCMS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COLOG Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)**

**NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.000500/2022-80
EDITAL DE LEILÃO NR 01/2022 – BCMS**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS VIATURAS E SUCATAS DIVERSAS A SEREM LEILOADAS

NR LOTE	NOMENCLATURA DO MATERIAL	VALOR LANCE MINIMO
01	PLATAFORMA LEITO REB/MARCA LUFENG, MODELO LST9740TDP, ANO 2010, CHASSI: LMNR1174XBL000103.	R\$ 23.000,00
02	REBOQUE CARGA EMP GE, M104, 1/2 TON, 2 RODAS, FRUEHAUF, ANO 1962, CHASSI: AV204951.	R\$ 800,00
03	SUCATA CONTENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS: - SUCATA AUTOMÓVEL FIAT SIENA FIRE SEDAN .0, 8V, 05 PSG, 4X2, ANO 2004, CHASSI: 9BD17203753135796. - SUCATA AUTÓMÓVEL VOLKSWAGEN BORA, VERSÃO 2.0, ANO 2006, CHASSI: 3VWSY49MX6M025988.	R\$ 1.350,00
04	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB070152.	R\$ 11.000,00
05	SUCATA PICAPE LAND ROVER 130, 3/4 TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDKHE81T004339.	R\$ 3.700,00
06	MICRO-ÔNIBUS MASTER 2.3, 16 PSG, 4X2, RENAULT, ANO 2007, CHASSI: 93YCDDUH57J889656.	R\$ 6.000,00
07	LAND ROVER DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, ANO 2002, CHASSI: 93RLDKHE81T005084.	R\$ 10.000,00
08	AUTOMÓVEL SANTANA 2.0, MI, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X63P020527.	R\$ 1.600,00
09	MICRO-ÔNIBUS DUCATO 2.8, MINIBUS, 15 PSG, 4X2, FIAT, ANO 2001, CHASSI: 93W23157311003598.	R\$ 6.000,00
10	REBOQUE FRUEHAUF, M104,1 1/2 TON, 2 RODAS, ANO 1960, CHASSI: AV210276.	R\$ 1.800,00
11	AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO EL, 1.5, 05 PSG, 4X2, ANO 2002, CHASSI: 9BD17141832346957.	R\$ 3.000,00
12	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L161451, 14 TON, 4X2, ANO 1991, CHASSI: 9BM386004MB903059.	R\$ 35.000,00
13	CAMINHÃO SCANIA L111/50S, 18 TON, 6X2, ANO 1977, CHASSI: 3202496.	R\$ 15.000,00
14	MOTOCICLETA HONDA CG 125, 01 PSG, 2X1, ANO 1990, CHASSI: 9C2JC1801LR556590.	R\$ 200,00
15	REBOQUE CARGA EMP GE RQ-1EL-CS-K5 3/4T 2R BERNARD KRONE, ANO 1987, CHASSI: BKB7871083.	R\$ 1.900,00
16	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN CMDO GOL 1.0 MI, 05 PSG, 4X2, ANO 1998, CHASSI: 9BWZZZ373WT138518.	R\$ 2.800,00
17	REBOQUE CARGA EMP GE M101A1 3/4T 2R JOHNSON, ANO 1963, CHASSI: 8008040.	R\$ 2.000,00
18	LOTE RETIRADO	

19	REBOQUE CISTERNA ÁGUA RQ 1EL K2 1500, 2R BERNARD KRONE, ANO 1987, CHASSI: BKB7871014.	R\$ 500,00
20	MOTOCICLETA EMP GE NXR 150 BROS 02PSG 2X1 HONDA, ANO 2004, CHASSI: 9C2KD02304R000767.	R\$ 1.950,00
21	REBOQUE CISTERNA ÁGUA KWT 1500L, 2R, PONTAL, ANO 1977, CHASSI: 04..	R\$ 1.900,00
22	AMBULÂNCIA/FIAT UNO FIORINO IE, 1/2 TON, 4X2, ANO 2005/2006, CHASSI: 9BD25542568775445.	R\$ 3.100,00
23	AMBULÂNCIA/TOYOTA BJ55LP BL, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1014597.	R\$ 5.000,00
24	TOYOTA BJ55LPBL, 1 TON, 4X4, RABECÃO, ANO 1995, CHASSI: 9BRBJ0050S1005134.	R\$ 5.600,00
25	TRATOR SOBRE PNEUS MASSEY FERGUSON	R\$ 4.100,00
26	SUCATA CONTENDO 03(TRÊS) CAMINHÕES: - SUCATA CAMINHÃO MERCEDES BENZ EMP GE LG 1213/ 36AT7, 2 1/2 TON, 6X6, ANO 1973, CHASSI: 34550117002503. - SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ EMP GE LG 1213/ 36AT7, 2 1/2 TON, 6X6, ANO 1971, CHASSI: 34550114000193. - SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ EMP GE LG 1213/ 36AT7, 2 1/2 TON, 6X6, ANO 1971, CHASSI: 34550114000174.	R\$ 1.900,00
27	LAND ROVER DEFENDER 90, CARGA EMP GE 1/2 TON - ANO 2003, CHASSI: 93RLDVAE83T006491.	R\$ 15.000,00
28	SUCATA CAMINHÃO MERCEDES BENZ, EMP GE LA1418/51, 5 TON 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB088552.	R\$ 5.000,00
29	SUCATA CAMINHÃO MERCEDES BENZ, EMP GE LA1418/51, 5 TON 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB086655.	R\$ 5.000,00
30	SUCATA CAMINHÃO MERCEDES BENZ, EMP GE LA1418/51, 5 TON 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB078288.	R\$ 4.800,00
31	SUCATA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ EMP GE LA1418/51, 5T 4X4, ANO 2002, CHASSI: 9BM3841142B317406.	R\$ 6.900,00
32	SUCATA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1996, CHASSI: 9BM384114TB085237.	R\$ 6.900,00
33	REBOQUE CARGA EMP GE M104 1 1/2T 2R FRUEHAUF, ANO 1963, CHASSI: 207091.	R\$ 1.900,00
34	LAND ROVER DEFENDER 130, CABINE DUPLA, ¾ TON, 4X4, ANO 2006, CHASSI: SALLDKAF86A716899.	R\$ 15.000,00
35	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM SANTANA, ANO 2005/2006, CHASSI: 9BWAE03X46P000863.	R\$ 1.600,00
36	AUTOMÓVEL CMDO SIENA 05PSG 4X2 FIAT, ANO 2005, CHASSI: 9BD17201763172557.	R\$ 2.000,00
37	SUCATA CONTENDO 02(DOIS) VEÍCULOS: - SUCATA AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE 05PSG 4X2 FIAT, ANO 2000, CHASSI: 9BD158068Y4119146. - SUCATA CAMIONETA EMP GE CENTURION F1000, 9 PSG, 4X2, FORD, ANO 1991, CHASSI: 9BFET712XMDB58911.	R\$ 1.500,00
38	REBOQUE CARGA EMP GE RQ-1EL-CS-K5 3/4T 2R BERNARD KRONE ANO 1987, CHASSI: BKB7871026.	R\$ 1.500,00
39	REBOQUE CARGA EMP GE 11660, 3/4T, 2R, RODOVIÁRIA, ANO 1977, CHASSI: 38071847.	R\$ 1.500,00

40	AUTOMÓVEL REPRES, VOLKSWAGEN SANTANA 2.0 MI, 05 PSG, 4X2, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X33P020453.	R\$ 1.500,00
41	SUCATAS DIVERSAS DE MATERIAIS DE ENGENHARIA CONTENDO: - TORRE DE ILUMINAÇÃO, MARCA GERA POWER BRASIL. - TORRE DE ILUMINAÇÃO MULTIQUIP 7 KVA. - GRUPO GERADOR, MARCA FRAMAC, MODELO ES4000, POTÊNCIA 4,9 KVA, TIPO ESTACIONÁRIO, ESTRUTURA ABERTA. - GRUPO DE GERADORES, MARCA TOYAMA, 6KVA, MOD TF7000CX3ED-ATS. - GRUPO GERADOR 513 KVA, MARCA FG WILSON, P500E; GERADOR 6KVA, MARCA FUJI, MODELO FU6.5SKBS. - PERFURADOR DE SOLO PARA MOTOSSERRA, PESO 19,965 KG, ROTAÇÃO 74RPM, REDUÇÃO 162/1, BROCA 250X1000 (BROCAS)	R\$ 3.000,00
42	SUCATAS DIVERSAS DE MATERIAIS HOSPITALAR CONTENDO: - CÂMARAS DE FLUXO LAMINAR MODELO PA1 15-II. - ACELERADOR LINEAR DE PARTÍCULAS. - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL. - GABINETES ODONTOLÓGICOS. - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO. - MOCHO ODONTOLÓGICO; LOCALIZADOR APICAL; ALMAGAMA- DOR ELÉTRICO; APARELHO DE MONITORIZAÇÃO PESSÃO ARTERIAL.	R\$ 1.200,00
43	AMBULÂNCIA TOYOTA BJ55LP BL, 1 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BRBJ0050S1005059.	R\$ 5.000,00
44	AUTOMÓVEL, FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 5 PSG, 4X2, ANO 2005, CHASSI: 9BD15822764754001.	R\$ 1.300,00
45	AUTOMÓVEL EMP GE, VOLKSWAGEN GOL 1.0, 8V OU 16V, 05PSG, 4X2, ANO 2001, CHASSI: 9BWCA05X82P003471.	R\$ 1.000,00
46	AUTOMÓVEL EMP GE GOL 1.6 POWER, 05PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2004, CHASSI: 9BWCB05X45P021094.	R\$ 1.600,00
47	FURGÃO VOLKSWAGEN 7100, 7 TON, 4X2, ANO 2003/2004, CHASSI: 9BW8C42R24R407449.	R\$ 17.000,00
48	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/42, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1995/1996, CHASSI: 9BM384114SB070787.	R\$ 35.000,00
49	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LAK1418/42, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB066576.	R\$ 35.000,00
50	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LAK1418/42, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB080091.	R\$ 35.000,00
51	AUTOMÓVEL EMP GE GOL 1.6 POWER 05PSG 4X2 VOLKSWAGEN, ANO 2004, CHASSI: 9BWCB05X35P015383.	R\$ 1.600,00
52	AUTOMÓVEL EMP GE ASTRA SEDAN, 2.0L, 05PSG, 4X2, CHEVROLET, ANO 2005, CHASSI: 9BGTS69W06B153179.	R\$ 4.200,00
53	AUTOMÓVEL REPRES, VOLKSWAGEN SANTANA 2.0 MI, 05PSG, 4X2, ANO 2004, CHASSI: 9BWAE03X75P001018.	R\$ 2.000,00
54	AUTOMÓVEL EMP GE CORSA WIND 1.0, 05PSG, 4X2, CHEVROLET, ANO 2001, CHASSI: 9BGSC68Z02B108505.	R\$ 1.500,00

55	AUTOMÓVEL EMP GE CELTA 1.0 VHC L 05PSG 4X2 CHEVROLET, ANO 2004, CHASSI: 9BGRD48X04G213234	R\$ 1.500,00
56	AMBULÂNCIA SR VAN FIAT DUCATO, 1 1/2 TON, 4X2, ANO 2000, CHASSI: 7FA230000Y5968711.	R\$ 6.000,00
57	REBOQUE CISTERNA ÁGUA FREIO AR COMP 65681, 1500L, 2R, SANVAS, ANO 1976, CHASSI: RJ6042.	R\$ 1.900,00
58	REBOQUE CISTERNA ÁGUA RQ-1EL-K2, 1500L, 2R, BERNARD KRONE, ANO 1988, CHASSI: BKB8871435.	R\$ 600,00
59	REBOQUE CISTERNA ÁGUA RQ-1EL-K2 1500L, 2R, BERNARD KRONE, ANO 1987, CHASSI: BKB7870980.	R\$ 600,00
60	REBOQUE CARGA EMP GE FREIO AR COMP, 12040, 1 1/2 TON, 2R, RODOVIÁRIA, ANO 1976, CHASSI: 18220842.	R\$ 1.900,00
61	REBOQUE CARGA EMP GE M101A1 3/4 TON, 2R, JOHNSON, ANO 1963, CHASSI: 8008057.	R\$ 1.500,00
62	REBOQUE CARGA EMP GE 1 1/2 TON, 2R, PONTAL, ANO 1975, CHASSI: 43-1075.	R\$ 2.100,00
63	PLATAFORMA LEITO RETO/GARWOOD, 3/4 TON, 02 RODAS, CARGA GERAL, ANO 1951, CHASSI: 121.	R\$ 1.900,00
64	AUTOMÓVEL EMP GE CORSA SEDAN 1.0 CLASSIC 05PSG 4X2 CHEVROLET, ANO 2004, CHASSI: 9BGSB19X04B126614.	R\$ 700,00
65	SUCATA PICAPE TOYOTA XINGU, EMP GE, 1/2 TON, 4X4, ANO 1983, CHASSI: OJ72543	R\$ 600,00
66	SUCATA LAND ROVER DEFENDER 90, 1/2 TON, ANO 2003, CHASSI: 93RLDVBE82T005526.	R\$ 1.900,00
67	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SANTANA, ANO 2005/2006, CHASSI: 9BWAE03X66P000783.	R\$ 1.600,00
68	MINIBUS TB FIAT DUCATO, ANO 2004, CHASSI: 93W231K2141018651.	R\$ 6.000,00
69	AMBULÂNCIA / TOYOTA; BJ55LP BL; 1 TON; 4X4; OD; ANO 1998, CHASSI: 9BRBJ0180W1016445.	R\$ 4.500,00
70	SUCATA CAMIONETA EMP GE KOMBI 1600 9 OU 12 PSG 4X2 VOLKSWAGEM, ANO 1998/1999, CHASSI: 9BWZZZ237XP003286.	R\$ 700,00
71	AMBULÂNCIA/MERCEDES BENZ, MODELO FURGÃO 313 SPRINTER - SIMPLES REMOÇÃO, ANO 2004, CHASSI: 8AC9036624A916324.	R\$ 6.000,00
72	SUCATA LAND ROVER DEFENDER 130 3/4 TON, 4X4, ANO 2004, CHASSI: 93RLDKHE84T007673.	R\$ 1.900,00
73	AUTOMÓVEL FIAT PÁLIO ELX 1.6; 16 V; 5 PSG; 04 PORTAS, PLACA LOW 0619, ANO 2003, CHASSI: 9BD17141832346962.	R\$ 3.000,00
74	AUTOMÓVEL EMP GE ZAFIRA CONFORT 2.0 L, 8 V, FLEX, 05PSG 4X2, CHEVROLET, ANO 2005, CHASSI: 9BGTS75W06C148832.	R\$ 4.000,00
75	AUTOMÓVEL CMDO UNO MILLE SMART, 05PSG, 4X2, FIAT 2000, CHASSI: 9BD15828814221752.	R\$ 1.900,00
76	AMBULÂNCIA SR FIORINO 1.3 FIRE 8V, 1/2T, 4X2, FIAT, ANO 2004, CHASSI: 9BD25542558743179.	R\$ 3.900,00
77	AUTOMÓVEL CHEVROLET CORSA SEDAN, 4X2, 05PSG, ANO 2006, CHASSI: 9BGSA19906B217257.	R\$ 2.600,00
78	REBOQUE CISTERNA ÁGUA M107A2C, 1500L, 2R, BANTAN, ANO 1965, CHASSI: 3822.	R\$ 1.900,00
79	REBOQUE CARGA EMP GE M104 1 1/2T, 2R, FRUEHAUF, ANO 1963, CHASSI: 216509.	R\$ 1.900,00

80	SUCATA AUTOMÓVEL FORD FOCUS, VERSÃO SEDAN 2.0, ANO 2001/2012, CHASSI: 8AFTZZFFCCJ425088	R\$ 1.900,00
81	AUTOMÓVEL, FIAT UNO MILLE FIRE 1.0, 5 PSG, 4X2, ANO 2004/2005, CHASSI: 9BD15802554652489.	R\$ 1.700,00
82	AUTOMÓVEL EMP GE GOL CLI.61, 5PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 1996, CHASSI: 9BWZZZ377TP506780.	R\$ 700,00
83	JEEP RÁDIO CJ5 ¼ TON 4X4 FORD, ANO 1983, CHASSI: LA1BAB71610.	R\$ 4.000,00
84	AUTOMÓVEL CMDO CORSA WIND 1.0, 05, PSG, 4X2, CHEVROLET ANO 1999, CHASSI: 9BGSC68Z0XC703651.	R\$ 800,00
85	REBOQUE CISTERNA ÁGUA M625, 1500L, 2R, WEST COAST M IC, ANO 1970, CHASSI: 197.	R\$ 600,00
86	LOTE RETIRADO	
87	AUTOMÓVEL REPRES SANTANA 2.0 MI, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2005/2006, CHASSI: 9BWAE03X46P001060.	R\$ 1.700,00
88	ÔNIBUS URBANO MAXIBUS 16.210CO, 48PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2000, CHASSI: 9BWY2TJB51RY13965.	R\$ 6.750,00
89	EMPILHADEIRA AUTOMOTIVA DAEWOOD, MODELO D7DS, NR SÉRIE C100136, DIESEL.	R\$ 2.700,00
90	AUTOMÓVEL REPRES SANTANA 2.0 MI, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 2003, CHASSI: 9BWAE03X23P020508.	R\$ 1.700,00
91	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB065139.	R\$ 35.000,00
92	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LAK1418/42, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384145SB069501.	R\$ 35.000,00
93	PICAPE LAND ROVER DEFENDER 130, CABINE DUPLA, ¾ TON, 4X4, ANO 2006, CHASSI: SALLDKAF86A716337.	R\$ 15.000,00
94	ÔNIBUS URBANO SVELTO B1621, 48PSG, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 1998, CHASSI: 9BFYTARB9WDB84661.	R\$ 6.750,00
95	REBOQUE CARGA EMP GE 11660, ¾ TON, 2R, RODOVIÁRIA, ANO 1977, CHASSI: 38091849.	R\$ 1.900,00
96	REBOQUE CARGA EMP GE 11660, ¾ TON, 2R, RODOVIÁRIA, ANO 1977, , CHASSI: 38111851.	R\$ 1.900,00
97	CAMINHÃO FRIGORÍFICO MERCEDES BENZ L1418/51, 5 TON, ANO 1995, CHASSI: 9BM384024SB065520.	R\$ 29.000,00
98	CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB080251.	R\$ 35.000,00
99	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB079578.	R\$ 35.000,00
100	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LAK1418, HL, 6M3, 4X4, ANO 2004, CHASSI: 9BM3841144B403772.	R\$ 25.000,00
101	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO LAK1418/42, 2 ½ TON, 4X4, ANO 1998, CHASSI: 9BM384145RB015418.	R\$ 35.000,00
102	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, EMP GE LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB080260.	R\$ 35.000,00
103	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, EMP GE LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB073673.	R\$ 35.000,00
104	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, EMP GE LA1418/51, 5TON, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB074051.	R\$ 35.000,00

105	PICAPE EMP GE KOMBI 1.6, 1TON, 4X2, VOLKSWAGEN, ANO 1995, CHASSI: 9BWZZZ261SP010248.	R\$ 2.200,00
106	CAMINHÃO MERCEDES BENZ, EMP GE LA1418/51, 5 TON, 4X4, ANO 2001, CHASSI: 9BM3841141B260950.	R\$ 30.000,00
107	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, EMP GE LA1418/51, 5T, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB075162.	R\$ 35.000,00
108	LAND ROVER DEFENDER 90, CARGA EMP GE ½ TON, ANO 2003, CHASSI: 93RLDVAE83T006516.	R\$ 15.000,00
109	AUTOMÓVEL CMDO JETTA BLD III-A 2.5, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEM, ANO 2008, CHASSI: 3VWJE61K98M127599.	R\$ 6.000,00
110	AUTOMÓVEL CMDO JETTA BLD III-A 2.5, 05 PSG, 4X2, VOLKSWAGEM, ANO 2008, CHASSI: 3VWJE61K99M061332.	R\$ 6.000,00
111	CAVALO MECÂNICO /MERCEDES BENZ LS1938/46, 4X2, OD, 60 TON, 4X2, ANO 2004, CHASSI: 9BM6960904B400112.	R\$ 25.000,00
112	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13150, 7 TON, 4X2, ANO 2002, CHASSI: 9BWBD72S82R204666.	R\$ 20.000,00
113	PICAPE FURGÃO FIORINO 1.3 FIRE 8V 1/2T, 4X2, FIAT, ANO 2004, CHASSI: 9BD25504558745913.	R\$ 3.900,00
114	SUCATA VTP ONIBUS URBANO 0317 – UL, 40PSG, 4X2, MERCEDES BENZ, ANO 1995, CHASSI: 9BM364304SC082912.	R\$ 800,00
115	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, EMP GE LA1418/51, 5T, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB069521.	R\$ 35.000,00
116	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ EMP GE LA1418/51, 5T, 4X4, ANO 1995, CHASSI: 9BM384114SB079820.	R\$ 35.000,00
117	GERADOR DE CAMPANHA HEIMER 75 KVA.	R\$ 2.450,00
118	GERADOR DE CAMPANHA STEMAC 210 KVA.	R\$ 3.500,00
119	GERADOR DE CAMPANHA SDMO 500 KVA.	R\$ 4.000,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.040.650,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COLOG Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)**

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.000500/2022-80

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, telefone _____, endereço _____ na condição de ARREMATANTE no Leilão nº 01/2022, realizado pelo Sr. Edgar de Carvalho Junior (Leiloeiro Público oficial), declaro que recebi nesta data, no Pelotão de Desfazimento do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda assumo:

Para caso de viaturas administrativas alienadas como viatura

...a responsabilidade pela regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

Para caso de viaturas operacionais alienadas como viaturas

... a responsabilidade pelo cadastramento, tendo em vista tratar-se de veículo não cadastrado no DETRAN e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

Para viaturas administrativas alienadas como sucata que não tenha sido dada baixa no DETRAN

...a responsabilidade de realizar a baixa da viatura junto ao DETRAN, ficando responsáveis por todos os encargos administrativos e financeiros decorrentes.

Para o caso de viaturas militarizadas alienadas como viatura

...a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares, pela regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital e pela sua transferência, que deverá observar os prazos e procedimentos da legislação de trânsito em vigor.

Para o caso de material com potencial para passivo ambiental

...a responsabilidade pela destinação adequada do material recebido nos termos das leis ambientais.

OBS: A Viatura/Sucata, conforme previsto em edital, foi recebida sem o CRV e CRLV, ficando isenta a Administração Pública por qualquer encargo decorrente desse fato.

LOTE NR	DESCRIÇÃO DO OBJETO
XX	XXXX

Rio de Janeiro (RJ), XX de XXXXXX de 2022.

Assinatura do compromitente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COLOG Ba Ap Log Ex
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
(PqCMM/1944)**

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64619.000500/2022-80

ANEXO III - TERMO DE VISTORIA

Atesto para fins de habilitação junto ao Leilão 01/2022-BCMS, que o Sr. _____, abaixo assinado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° _____, realizou vistoria ao presente objeto deste edital de leilão, que se encontra nas dependências do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, sito à Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – Rio de Janeiro/RJ, tomando conhecimento de todas as informações e das condições em que se encontram os objetos desta licitação.

Rio de Janeiro (RJ), XX de XXXXXX de 2022.

Assinatura do comprometente